

PORTARIA PRIP Nº 031, DE 28/05/2024

A Pró-Reitora de Inclusão e Pertencimento, da Universidade de São Paulo, Profa. Dra. Ana Lucia Duarte Lanna, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias,

CONSIDERANDO

- A Resolução ColP 8231, de 5 de maio de 2022, que baixa o regimento da Pró-Reitoria de Inclusão e Pertencimento, em especial a permanência acadêmica, destacados os incisos III e X do Artigo 21.
- A Resolução 8555, de 21 de dezembro de 2023, que institui o Programa de Apoio à Permanência e Formação Estudantil da USP (PAPFE)
- A necessidade de acompanhamento de indicadores para medir a efetividade das ações de inclusão, pertencimento e permanência promovidas.

RESOLVE

Artigo 1º - Criar o Grupo de Trabalho de Acompanhamento de Desempenho Acadêmico, GT - Acompanhamento Acadêmico.

Artigo 2º - São atribuições do GT - Acompanhamento Acadêmico:

- I. Criar indicadores de acompanhamento da permanência estudantil.
- II. Estruturar mecanismos e procedimentos de coleta e consolidação de dados de estudantes de graduação dos sistemas corporativos da Universidade.
- III. Produzir relatórios e painéis para visualização das trajetórias estudantis na universidade com o intuito de subsidiar a discussão e tomadas de decisão relativas à política de permanência.

Artigo 3º - O Grupo de Trabalho terá duração definida de 24 meses e deverá entregar relatório parcial e final dos resultados encontrados.

Artigo 4º - Os integrantes do GT - Acompanhamento Acadêmico será formado pelas senhoras e senhores:

Felipe de Souza Tarábola - seu coordenador

Fátima de Lourdes dos Santos Nunes Marques

Karla Roberta Pereira Sampaio Lima

Cibele Maria Russo Novelli

Fernando Alexandre Favato

César Augusto Rodrigues de Albuquerque

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

São Paulo, 28 de maio de 2024.


Profa. Dra. Ana Lucia Duarte Lanna
Pró-Reitora
Pró-Reitoria de Inclusão e Pertencimento